PROJETO DE LEI Nº 113/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS VISANDO À INSERÇÃO DE PESSOAS IDOSAS NO MERCADO DE TRABALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei cria medidas destinadas a incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho por meio da promoção de capacitação para o empreendedorismo e inclusão digital.

Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Art. 2º São diretrizes desta Lei:
I – a promoção do direito da pessoa idosa ao trabalho;
II – a promoção da equidade de gênero; e
III – o combate ao etarismo e ao preconceito em geral.

Art. 3º São objetivos desta Lei:
I – reinserção voluntária de pessoas idosas no mercado de trabalho;
II – promoção de capacitações para o empreendedorismo;
III – promoção da inclusão digital da população idosa; e
IV – incentivo a mulheres idosas buscarem sua independência financeira.

Art. 4º Entende-se por empreendedorismo o aprendizado pessoal que, ao ser impulsionado por motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 10 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A população idosa está crescendo rápida e continuamente no Brasil. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até 2043 cerca de 25% da população brasileira será composta por pessoas com 60 anos ou mais. Tal aumento torna imperativo o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às necessidades dessa faixa etária.

Em Parauapebas, conforme o censo de 2022, haviam cerca de 14.900 idosos, número que chegou a 16.500 em 2024 e pode saltar a 37.400 em 2050. Parauapebas tem, hoje, mais idosos que a população inteira de 60% dos 5.570 municípios brasileiros. E a tendência é de que a população viva mais, de modo que a atual expectativa de vida em nosso município salte de 76 anos para 83 em 2050.

Em face disso, **o presente Projeto de Lei cria medidas voltadas à inserção no mercado de trabalho e ao incentivo ao empreendedorismo dos idosos, o que não só contribuem para o bem-estar econômico dessa população, mas também combatem o isolamento social, promovem a autoestima e reduzem a incidência de doenças relacionadas à inatividade**.

A matéria em comento é importante porque o etarismo – preconceito contra pessoas idosas – é problema ainda presente e persistente em nossa sociedade, mesmo diante do crescimento populacional da população idosa. Ademais, iniciativas que promovam valorização e inclusão dos idosos são essenciais para combater tal discriminação.

Dada a importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição, que tem potencial de melhorar a qualidade de vida de 16 mil pessoas da melhor idade, trazendo benefícios econômicos e sociais para Parauapebas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**